

# Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

**PAUTA DA SESSÃO SOLENE PARA REABERTURA DOS TRABALHOS DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2025-2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 5 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 19h00min, NO PLENÁRIO DA CASA DA CIDADANIA, NA FORMA ABAIXO:**

## **PRIMEIRA PARTE - PEQUENO EXPEDIENTE**

- Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente com a necessária e prévia confirmação do quórum para realização da reunião.
- Apreciação da Ata da sessão ordinária anterior.
- Leitura de correspondências.

**Apresentação das proposições e matérias:**

**01- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE AUTORIA DOS VEREADORES DIOZINO CARDOZO DE SOUZA E JOÃO CAITANO DE CARVALHO**

**02 - INDICAÇÃO Nº 002/2025, DO VEREADOR DERLY MENDES DE PINA**

**03 - INDICAÇÃO Nº 001/2025, DO VEREADOR JOÃO CAITANO DE CARVALHO**

**04 - INDICAÇÃO Nº 016/2025, DA VEREADORA MARIA LAURINDA GOMES**

**05 - INDICAÇÃO Nº 017/2025, DA VEREADORA MARIA LAURINDA GOMES**

**06 - INDICAÇÃO Nº 018/2025, DA VEREADORA MARIA LAURINDA GOMES**

**07 - INDICAÇÃO Nº 019/2025, DA VEREADORA MARIA LAURINDA GOMES**

**08 - INDICAÇÃO Nº 019/2025, DO VEREADOR DIOZINO CARDOSO DE SOUZA**

**09 - REQUERIMENTO Nº 09/2025, DA VEREADORA MARIA LAURINDA GOMES**

**10 - PARECER Nº 02/2025, DO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA E MARISVALDO SOUZA SILVA SOBRE O PROJETO DE MUDANÇA DE HORÁRIO**

**11 - PARECER Nº 02/2025, DA RELATORA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO MARIA LAURINDA GOMES SOBRE O PROJETO DE MUDANÇA DE HORÁRIO**

**12 - OFICIO Nº 131/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ESTUDOS E ESTIMATIVAS DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, INCLUSIVE AS RESPECTIVAS MEMÓRIAS DE CÁLCULOS**

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

**SEGUNDA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE**

- Uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, inscritos também em lista própria pelo 1º Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

**TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE**

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

**LIOBÍNIO COIMBRA DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente